

RESOLUÇÃO N.º 036/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços hierarquizados e descentralizados, atingindo 425 municípios;
- a Lei Estadual n.º 9.716/92 e Federal n.º 10.216/01 referentes à Reforma Psiquiátrica;
- a Portaria do Ministério da Saúde n.º 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;
- a Portaria do Ministério da Saúde n.º 189/02, que cria nova modalidade e fonte de financiamento para os Centros de Atenção Psicossocial;
- a Portaria do Ministério da Saúde n.º 245/05, que antecipa o Incentivo Financeiro para o cadastro de CAPS;
- a Resolução CIB/RS nº22/04, que determina as normas para apreciação das intenções dos municípios quanto à ampliação dos Centros de Atenção Psicossocial;
- a ampliação de cadastro de Centros de Atenção Psicossocial pelo Ministério da Saúde;
 - a Resolução nº 02/05 CIB/13aCRS/SES.

RESOLVE:

- **Art. 1º-**Aprovar a habilitação do município de Vera Cruz para instalação do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I.
- **Art. 2º-**No prazo máximo de seis meses, o município deverá encaminhar a documentação de acordo com a PT/Ministério da Saúde 336/02, para cadastro junto ao Ministério da Saúde.
- **Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de abril de 2005

OSMAR GASPARINI TERRA Presidente Da Comissão Intergestores Bipartite/RS